



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### DECRETO Nº 4.215 – 14/04/2015

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO** PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado NOVO SOL NASCENTE, situado no Bairro Novo Sol Nascente, nesta cidade, com área total de 17.945,63m<sup>2</sup>, de propriedade do Município de Arcos, conforme planta, memoriais e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 102/2011.

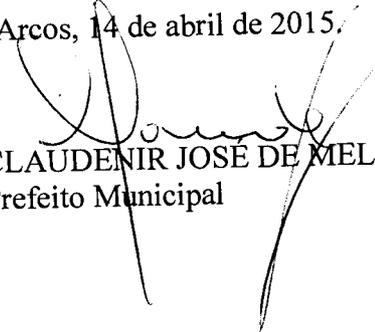
ART. 2º - O registro do presente loteamento está inserido no Programa de Regularização Fundiária, previsto na Lei Municipal nº 2.440, de 20 de outubro de 2.011, alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 28 de janeiro de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos da legislação citada neste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo investido nos poderes para a outorga da escritura de compra e venda aos adquirentes das unidades loteadas no empreendimento imobiliário denominado Alvorada.

ART. 3º - O presente Decreto retroage seus efeitos a 06 de setembro de 2011.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrárias, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de abril de 2015.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal